



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O
BRAS E URBANISMO O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
470.000,00 (QUATROCENTOS E SE
TENTA MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de
1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação Obras
e Urbanismo, o crédito Suplementar no valor de CZ\$ 470.000,00 (Quatro
centos e setenta mil cruzados), para reforço de seguinte Dotação Orça
mentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.211	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzados)

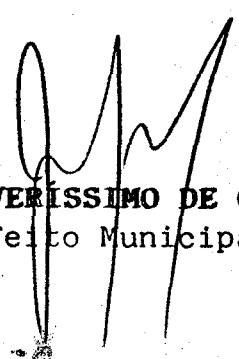


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal